

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE SECO AMBIENTAL, SERVICOS,  
PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 33.614.013/0001-00



BRUNO JOSE DA SILVA INACIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/09/1995, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 105.594.754-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 05986002201, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MIGUEL PEREIRA NETO, 727, NOVO HORIZONTE, CUIPIRA, PE, CEP 55460000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202766642, com sede Sítio Serra Verde de Aprigio, 400 , Zona Rural Cupira, PE, CEP 55460000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.614.013/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA SERVIÇO DE TÁXI SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS, EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS UTI MÓVEL SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS LAVANDERIAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LABORATÓRIOS CLÍNICOS;SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Imoc'0

Página 1

02/01/2023



Certifico o Registro em 02/01/2023

Arquivamento 20228033802 de 02/01/2023 Protocolo 228033802 de 02/01/2023 NIRE 26202766642

Nome da empresa SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17404638366746

http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mK0jNzjsEX8Q&chave2=b1vYHkoUzXwAGxcK14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10559475403-BRUNO JOSE DA SILVA INACIO



8121400 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS  
0161001 SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS  
0161003 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA  
1412601 CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS  
CONFECCIONADAS SOB MEDIDA  
3313999 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS  
ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES  
3900500 DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS  
4330401 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL  
4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
4330405 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E  
EXTERIORES  
4520005 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS  
AUTOMOTORES  
4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS  
4921301 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO  
FIXO, MUNICIPAL  
4921302 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO  
FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA  
4923001 SERVIÇO DE TÁXI  
4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS  
COM MOTORISTA  
4929901 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE  
FRETAMENTO, MUNICIPAL  
4929903 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS,  
MUNICIPAL  
5240199 ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS, EXCETO OPERAÇÃO  
DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM  
7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
7120100 TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS  
7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
7723300 ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS  
7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS  
8011101 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA  
8122200 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
8130300 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS  
8621601 UTI MÓVEL  
8621602 SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI  
MÓVEL  
8622400 SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE  
ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
8640202 LABORATÓRIOS CLÍNICOS

*Inacio*



9601701 LAVANDERIAS

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O ACERVO DESTA EMPRESA, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), FOI AUMENTADO PARA R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL SE INTEGRALIZA NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, este fica assim distribuído:

BRUNO JOSE DA SILVA INACIO, com 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) BRUNO JOSE DA SILVA INACIO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CUIRÁ.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

*BRUNO JOSE DA SILVA INACIO*

Página 3

02/01/2023



**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA.** (art.997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Sitio Serra Verde de Aprigio, 400, Zona Rural, Cupira, PE, CEP 55460000

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s) social(ais): SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA SERVIÇO DE TÁXI SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS, EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS UTI MÓVEL SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS LAVANDERIAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LABORATÓRIOS CLÍNICOS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA

### CNAE FISCAL

*Inu*

**8121400 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**

Página 4

02/01/2023



0161001 SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS  
0161003 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA  
1412601 CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS  
CONFECCIONADAS SOB MEDIDA  
3313999 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS  
ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES  
3900500 DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS  
4330401 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL  
4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
4330405 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E  
EXTERIORES  
4520005 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS  
AUTOMOTORES  
4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS  
4921301 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO  
FIXO, MUNICIPAL  
4921302 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO  
FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA  
4923001 SERVIÇO DE TÁXI  
4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS  
COM MOTORISTA  
4929901 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE  
FRETAMENTO, MUNICIPAL  
4929903 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS,  
MUNICIPAL  
5240199 ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS, EXCETO OPERAÇÃO  
DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM  
7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
7120100 TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS  
7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
7723300 ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS  
7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS  
8011101 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA  
8122200 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
8130300 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS  
8621601 UTI MÓVEL  
8621602 SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI  
MÓVEL  
8622400 SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE  
ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
8640202 LABORATÓRIOS CLÍNICOS  
9601701 LAVANDERIAS

*Inscricao*



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj4mK0jNzjsEX8Q&chave2=b1vYHkoUzXwAGXcK14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10559475403-BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 14/05/2019 e através deste instrume prosseguirá transformada em SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.400.000(um milhão e quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
BRUNO JOSE DA SILVA INACIO	1.400.000	100	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	100	1.400.000,00

*Parágrafo único:* O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002). As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **BRUNO JOSE DA SILVA INACIO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

*Parágrafo único.* No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

*Junio*

Página 6

02/01/2023



**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

#### DOS CASOS OMISSOS

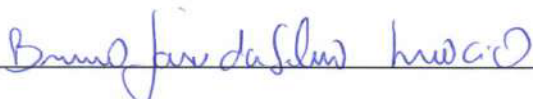
**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA.** Fica eleito o foro de Cupira-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**CUPIRA, 20 de Dezembro de 2022.**



**BRUNO JOSE DA SILVA INACIO**



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	228033802 - 02/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 26202766642  
CNPJ 33.614.013/0001-00  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2023  
SOB N: 20228033802

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20228033802

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10559475403 - BRUNO JOSE DA SILVA INACIO - Assinado em 30/12/2022 às 12:06:01

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

02/01/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SECO AMBIENTAL, SERVICOS,  
PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 33.614.013/0001-00



BRUNO JOSE DA SILVA INACIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/09/1995, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 105.594.754-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 05986002201, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MIGUEL PEREIRA NETO, 727, NOVO HORIZONTE, CUPIRA, PE, CEP 55460000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202766642, com sede Sítio Serra Verde de Aprigio, 400, Zona Rural Cupira, PE, CEP 55460000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.614.013/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O ACERVO DESTA EMPRESA, NO VALOR DE R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), FOI AUMENTADO PARA R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL SE INTEGRALIZA NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS., este fica assim distribuído:

BRUNO JOSE DA SILVA INACIO, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) BRUNO JOSE DA SILVA INACIO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

Req: 81200000061713

Página 1

*Junio*

05/01/2022



Certifico o Registro em 05/01/2022

Arquivamento 20229995764 de 05/01/2022 Protocolo 229995764 de 03/01/2022 NIRE 26202766642

Nome da empresa SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197853265636269

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SECO AMBIENTAL, SERVICOS  
PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 33.614.013/0001-00

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante do contrato social permanece em CUIRÁ.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA.** (art.997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Sitio Serra Verde de Aprigio, 400, Zona Rural, CuiRá, PE, CEP 55460000

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s) social(ais): SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA SERVIÇO DE TÁXI SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS, EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

Req: 8120000061713

Página 2

*Luiz*

05/01/2022



Certifico o Registro em 05/01/2022

Arquivamento 20229995764 de 05/01/2022 Protocolo 229995764 de 03/01/2022 NIRE 26202766642

Nome da empresa SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197853265636269

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0C-ene2sFUX0a&chave2=bivYHkoTZxwAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10559475403-BRUNO JOSE DA SILVA INACIO



PRIVADA LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS UTI MÓVEL SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS LAVANDERIAS

**CNAE FISCAL**

8121400 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS  
0161001 SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS  
1412601 CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA  
3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES  
3900500 DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS  
4330401 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL  
4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
4330405 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES  
4520005 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS  
4921301 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL  
4921302 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA  
4923001 SERVIÇO DE TÁXI  
4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA  
4929901 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL  
4929903 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL  
5240199 ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS, EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM  
7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
7723300 ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS  
7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS  
8011101 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA  
8122200 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
8621601 UTI MÓVEL  
8621602 SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL  
8622400 SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
9601701 LAVANDERIAS

Req: 81200000061713

Página 3

*Juu*

05/01/2022



Certifico o Registro em 05/01/2022

Arquivamento 20229995764 de 05/01/2022 Protocolo 229995764 de 03/01/2022 NIRE 26202766642

Nome da empresa SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197853265636269

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SECO AMBIENTAL, SERVICOS,  
PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 33.614.013/0001-00



**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 14/05/2019 e através deste instrumento prosseguirá transformada em SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
BRUNO JOSE DA SILVA INACIO	500.000	100	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>100</b>	<b>500.000,00</b>

*Parágrafo único:* O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002). As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **BRUNO JOSE DA SILVA INACIO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

*Parágrafo único.* No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 81200000061713

Página 4

05/01/2022



Certifico o Registro em 05/01/2022

Arquivamento 20229995764 de 05/01/2022 Protocolo 229995764 de 03/01/2022 NIRE 26202766642

Nome da empresa SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197853265636269



### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81200000061713

Página 5

*Juu*

05/01/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SECO AMBIENTAL, SERVICOS,  
PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 33.614.013/0001-00



**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA.** Fica eleito o foro de Cupira-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**CUPIRA, 03 de Janeiro de 2022.**

**BRUNO JOSE DA SILVA INACIO**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxx3M0C-ene2sFUX0a&chave2=biVYHKoTZxwAGXcKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10559475403-BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

Req: 81200000061713

Página 6

05/01/2022



Certifico o Registro em 05/01/2022

Arquivamento 20229995764 de 05/01/2022 Protocolo 229995764 de 03/01/2022 NIRE 26202766642

Nome da empresa SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197853265636269



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	229995764 - 03/01/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 26202766642  
CNPJ 33.614.013/0001-00  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2022  
SOB N: 20229995764

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229995764

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10559475403 - BRUNO JOSE DA SILVA INACIO - Assinado em 03/01/2022 às 16:46:07

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

05/01/2022